



PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2016
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

EDITAL Nº 30/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2016**, para os **Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertado através dos *campi*: **Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga** destinado ao preenchimento de vagas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016, dará direito ao candidato optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFAM, através dos *campi*: Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, via internet através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo, no período entre **8h do dia 05 de novembro de 2015 e 18hmin do dia 25 de novembro de 2015**, e nos Postos de Atendimento dos *campi*: Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga no horário de 9h às 17h, exceto nos feriados e finais de semana;
- 1.2. As inscrições realizadas só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.3. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.4. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela internet;
- 1.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.6. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada;
- 1.7. No último dia da inscrição, caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFAM, as inscrições serão prorrogadas por mais um dia útil;
- 1.8. Poderão candidatar-se aos cursos **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente** para o 1º Semestre de 2016 somente os candidatos que concluíram o **Ensino Médio**.

2. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012).

- 2.1. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovarem no ato de suas matrículas que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012; Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 2.2. A disposta no item 3.1 refere-se à comprovação da condição de serem **egressos de escolas públicas** (cursado todo o Ensino Médio para os candidatos aos cursos técnicos de nível Médio na forma integrada e na modalidade EJA- PROEJA; cursado todo o ensino médio para os candidatos aos cursos técnicos médio na forma subsequente e para os cursos de Graduação) tanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC = ou < 1,5 salários mínimos**, quanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos**.
- 2.3. As comprovações requeridas nos itens 3.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do candidato tomando por base o **Histórico Escolar do Ensino Médio e o Parecer Social** emitido pelo Assistente Social do Campus ao qual o candidato irá matricular-se.
- 2.4. Compete exclusivamente ao candidato e ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato PcD que faça opção por concorrer à vaga por este grupo deverá autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2014.
- 4.3. A comprovação prevista no item 4.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 4.4. O Laudo Médico citado no item 4.3 será encaminhado ao Departamento Médico do Campus ou na sua ausência, de outro campus que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de PcD.
- 4.5. Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas, conforme assegurados em legislação vigente;
- 4.6. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 4.7. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital, exceto para o candidato com deficiência que solicitou condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 4.2 do formulário de inscrição.
- 4.8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

CAMPUS EIRUNEPÉ – Av. João Cavalcante, S/N – Centro.

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática		Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS HUMAITÁ – BR 230, Km 07, Zona Rural

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Florestas		Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS LÁBREA – Rua 22 de Outubro, S/N. Bairro Vila Falcão

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Florestas		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Recursos Pesqueiros		Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS MANACAPURU –

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática		Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS PARINTINS – Estrada Odovaldo Novo, S/N – Aninga - Parapanema

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Meio Ambiente	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Recursos Pesqueiros	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO – Av. Onça Pintada, S/N – Galo da Serra

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Eletrotécnica	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Mecânica	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Recursos Pesqueiros	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BR 307, km 03, Bairro Cachoeirinha.

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNOS	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Agente Comunitário de Saúde		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Enfermagem		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Secretária Escolar		Noturno	14	2	8	8	32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



CAMPUS TABATINGA – Av. Santos Dumont, S/N, Bairro Vila Verde.

CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Administração		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Meio Ambiente		Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Recursos Pesqueiros		Noturno	14	2	8	8	32

Legenda:

AC – Ampla Concorrência.

PcD – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 – Candidato(a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclaram ou não, pretos, pardos ou indígenas e que possuem renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5 – Candidato(a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclaram ou não, pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.7. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo será de **R\$ 20,00** (vinte reais);
- 4.8. O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, para pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, podendo o pagamento ser efetuado até o dia **25/11/2015**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento *on-line*;
- 4.9. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição que se faz necessária para custear o processo seletivo, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, por parte do IFAM ou o não preenchimento das vagas do curso escolhido pelo candidato.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 5.1 O candidato deverá conhecer este item do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.2 O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo 1º Semestre de 2016. Será isento o candidato que comprovar cumulativamente:
- Possuir renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, devendo apresentar cópia do histórico escolar.
- 5.3 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **05 a 10/11/2015**, no próprio formulário de inscrição disponibilizado pelo site www.ifam.edu.br
- 5.4 O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá entregar nos campi, em envelope lacrado e identificado, no horário das 9h às 17h, formulário de inscrição impresso, anexando as cópias dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Comprovantes de Renda dos últimos três meses de todos os integrantes do núcleo familiar a partir de 18 anos de idade, conforme o disposto no anexo II Portaria Nº 018/2012;
- 5.5 A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 A publicação da lista com os candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferidos será publicada no dia **19/11/2015** no site do www.ifam.edu.br e nos murais dos campi.
- 5.7 O candidato que não obtiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida deverá realizar o pagamento do boleto até **25/11/2015**, observando o horário de atendimento bancário.

6. DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá no período **07 a 11/12/2015**, acessar o site www.ifam.edu.br, Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas.
- 6.2. As provas do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016 do IFAM para os campi Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga será realizado no dia **13/12/2015**. Os portões dos locais em que serão realizadas as provas fecharão às **08h50min** para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente;
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**. As correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período de **07 a 11/12/2015**, exceto os sábados, domingo e feriado;
- 6.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7. DAS PROVAS

- 7.1. A Prova será realizada no dia **13/12/2015 (domingo)**, no horário de **9h às 12h** (horário de Manaus) para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente;
- 7.2. A prova será composta pelas seguintes disciplinas: **Língua Portuguesa** (20 questões); **Matemática** (20 questões);



- 7.2.1. As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão peso 01 (um);
- 7.2.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **1h (uma hora)** antes de seu início, munido, **obrigatoriamente** do documento oficial de identificação com foto. **São considerados Documentos de Identificação:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);
- 7.2.3. O candidato deverá preencher a folha-resposta utilizando **caneta esferográfica preta**;
- 7.2.4. É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *papers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- 7.2.5. No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 7.2.6. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar **1h (uma hora) do início da prova. O candidato só poderá levar o caderno de prova após 2h (duas horas) do início da prova**;
- 7.2.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O Gabarito preliminar será divulgado no dia **14/12/2015**. Já o gabarito pós-recurso será divulgado no dia **17/12/2015** no site www.ifam.edu.br;
- 8.2. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser impetrado unicamente pelo candidato, sendo vedado recurso coletivo;
- 8.3. Os recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 8.4. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser protocolado em requerimento próprio, com entrada no protocolo dos campi, no horário de 9h às 17h;
- 8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 8.6. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;
- 8.8. Os recursos serão analisados em 48h pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância;
- 8.9. No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 8.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site www.ifam.edu.br;
- 8.11. O resultado final será divulgado no dia **08/01/2016**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo.
- 8.12. A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.
- 9.2. Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
 - 9.2.1. Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - 9.2.2. Maior número de acertos em Matemática;
 - 9.2.3. Maior Idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Será eliminado o candidato que:
 - 10.1.1. Obtiver nota zero (0,0) no cômputo geral da nota;
 - 10.1.2. Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação oficial, conforme item 9.2.2;
 - 10.1.3. O candidato que infringir o disposto no item 9.2.4. será eliminado do Processo Seletivo;
 - 10.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir;
 - 10.1.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

11. DAS PROIBIÇÕES

- 11.1. Não será permitido ao Candidato:
 - 11.1.1. Revisão de prova;
 - 11.1.2. Trazer acompanhante para os locais de prova;
 - 11.1.3. Sair da sala de aula antes do horário discriminado no item 9.2.6;
 - 11.1.4. Retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, após ser identificado.



12. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

12.1 O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;

12.2 As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2016/1º será de **11 a 27 de janeiro de 2016**;

13.2. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;

13.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
12. Documentos específicos para cotistas (Lei N°12.711/2012):
 - 12.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas destinadas às cotas (Lei N°12.711/2012), deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;
 - 12.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
 - 12.3 Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa N° 18/2012. (Link da Lei e/ou Anexo).
 - 12.4 Parecer do Serviço Social do Campus do IFAM.
13. Documentos específicos para cotistas **PcD**- Pessoa com Deficiência:
 - 13.1 Laudo Médico indicando a condição do candidato como **PcD**, o referido **CID** (Classificação Internacional de Doenças) **e/ou CIF** (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo, objeto do **Edital N° 31/2015**, para os Cursos de Graduação de Tecnologia, Licenciatura, Engenharia e Medicina Veterinária do IFAM, terá validade somente **para o primeiro semestre letivo de 2016**;

15.2 Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado, a contar do **08/01/2016**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

16.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI.

16.3 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na *Lei N° 12.711/2012* e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.

16.4 Os cursos são gratuitos.

16.5 Após o período de fechamento de matrícula, caso não haja o preenchimento de vagas ofertadas, o candidato classificado não selecionado poderá solicitar uma vaga para outro curso através de requerimento via protocolo, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN). A seleção obedecerá à ordem de pontuação decrescente até o limite de vagas por curso. Havendo empate o critério utilizado será do item 10, deste edital;

16.6 Em caso de não haver o preenchimento total das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, mesmo após a aplicação das orientações contidas no sub-item 18.5, caberá, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) a abertura de seleção simplificada para o preenchimento das vagas até o limite estabelecido para cada curso;

16.7 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



17. CRONOGRAMA

17.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital Nº 30/2015	03/11/2015
02	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	05/11/2015 a 25/11/2015
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição exclusivamente por meio do site do www.ifam.edu.br	05 e 10/11/2015
05	Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção Deferidos da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.ifam.edu.br	17/11/2015
06	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição, por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	18 a 25/11/2015
07	Consulta ao Cartão de Confirmação	07 a 11/12/2015
08	APLICAÇÃO DAS PROVAS – Edital Nº 30/2015.	13/12/2015
09	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	14/12/2015
10	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas.	15 e 16/12/2015
11	Divulgação do Gabarito Definitivo.	17/12/2015
12	Resultado Final – Edital Nº 30/2015, por meio do site www.ifam.edu.br	08/01/2016
13	Data matrícula	11 a 27/01/2016

INFORMAÇÕES:

Site: www.ifam.edu.br

IFAM / Campus Eirunepé – (92) 3306-0024

IFAM / Campus Humaitá – (97) 3373-2556

IFAM / Campus Lábrea – (97) 3331-1053; 3331-1009.

IFAM / Campus Manacapuru – (92) 984142229

IFAM / Campus Parintins - (92) 3533-4607

IFAM / Campus Presidente Figueiredo - (92) 3324-1033

IFAM / Campus São Gabriel da Cachoeira – (97) 3471 1470

IFAM / Campus Tabatinga – (97) 3412 5281

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor

Manaus (AM), 28 de outubro de 2015.